



PLANO DE CONFORMIDADE À LGPD

Novembro, 2021.

PROPLAN (Presidente)

Comissão

Cristina Kazumi Nakata Yoshino

Lianne Cristina de Oliveira Cabral PROPLAN (Secretária) **PROPLAN** Huderson Alexandre Souza de Melo Marco Aurélio Capela CTIC Raimundo da Costa Almeida **PROAD** Roberta Helena Moraes Tillmann **PROAD** Maria Suely Matias Palheta **ARQUIVO CENTRAL** Cristian Mayko Carvalho da Costa **ARQUIVO CENTRAL** Iraneide Rocha Freire **OUVIDORIA** Heloim Maryah Bastos de Oliveira França **OUVIDORIA** CIAC Julieta Cristina de Andrade Jatahy Suzana Cunha Lopes **ASCOM** Sanclayton Geraldo Carneiro Moreira **CEPS** Emanuelle Pereira do Nascimento **CEPS Ícaro Duarte Pastana PROGEP** Liovanny Alves de Miranda **PROGEP** Bárbara Maria Moura da Cunha Troeira **PROGEP**

Apresentação

Este documento apresenta o plano de conformidade da Universidade Federal de do Pará (UFPA) à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/2018, de 14/8/2018.

O plano foi elaborado pela comissão responsável por analisar e coordenar a implementação das ações necessárias ao cumprimento, no âmbito da Universidade, das disposições da LGPD. A comissão definiu 36 ações que compõem o plano, divididas em oito tópicos de conformidade com previsão de implementação total até março/2022.

Este plano retrata a fase inicial de estruturação das principais atividades que a Universidade adotará para atender às premissas da LGPD, ou seja, propicia o ambiente necessário para a mudança de cultura quanto ao tratamento de dados pessoais no âmbito da Instituição, bem como o crescimento da maturidade organizacional sobre o tema, representando o esforço quanto à responsabilidade na coleta, a produção, a recepção, a classificação, a utilização, o acesso, a reprodução, a transmissão, a distribuição, o processamento, o arquivamento, o armazenamento, a eliminação, a avaliação ou o controle da informação, a modificação, a comunicação, a transferência, a difusão ou a extração dos dados pessoais de sua comunidade.

Importante destacar que a LGPD e seus respectivos referenciais não determinam um direcionamento único a ser seguido, portanto é natural que ocorram modificações e atualizações neste documento, inclusive com a inclusão de novas ações oriundas do mapeamento de riscos que será realizado, conforme política e metodologia de gestão de riscos utilizada pela Universidade.



1. O que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais 4. Quais são os principais atores da Lei Geral de (LGPD)?

A LGPD é aplicada ao tratamento de dados pessoais dispostos em meio físico ou digital, realizado por pessoa física ou jurídica de direito do Encarregado e do Titular dos dados. público ou privado, e engloba um amplo conjunto de operações efetuadas em meios manuais ou digitais. Estabelece regras específicas para o tratamento, para o uso e para a proteção da privacidade de dados pessoais.

2. O que são dados pessoais e dados pessoais sensíveis?

Os dados pessoais são informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável. São exemplos de dados pessoais: nome, endereço, e-mail, identidade, CPF, dados de localização, endereço de IP (protocolo de internet) etc.

Os dados pessoais sensíveis são informações que podem causar impacto para a vida pessoal e/ou profissional do titular, caso expostos. Por exemplo, dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual etc.

3. Quais são os tipos de tratamento de dados pessoais considerados pela LGPD?

pessoais e dados pessoais sensíveis.

Proteção de Dados Pessoais (LGPD)?

Na concepção da LGPD, existe o papel do Controlador, do Operador,

O Controlador é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou tratamento de dados pessoais? privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

O Operador é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador, ou seja, são aqueles que possuem acesso aos dados dos usuários.

O Encarregado é a pessoa indicada pelo Controlador e Operador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

O Titular é a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento. Na UFPA, entende-se que os titulares dos dados pessoais podem ser Alunos, Servidores, Terceirizados, Parceiros e Comunidade.

5. Em quais situações a UFPA se enquadra para tratamento dos dados pessoais?

políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas do número de matrícula/inscrição, em vez do número do CPF dos titulares.

em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta lei;(...)

6. Em quais situações a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) não se enquadra para

A LGPD não se aplica ao tratamento de dados pessoais:

- por uma pessoa física, para fins exclusivamente particulares e não econômicos;
- para fins exclusivamente jornalísticos, artísticos e acadêmicos;
- para fins exclusivos de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou atividades de investigação e repressão de infrações penais e
- provenientes de fora do território nacional, que não sejam objeto de comunicação, de uso compartilhado de dados com agentes de tratamento brasileiros ou objeto de transferência internacional de dados com outro país que não o de proveniência, desde que o país de proveniência proporcione grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto nesta Lei.

7. Como os servidores devem proceder no tratamento dos dados pessoais?

Os servidores devem evitar qualquer tipo de tratamento dos dados pessoais que extrapole o objetivo da coleta desses dados, sem autorização No caso da UFPA, atuante no setor público, a principal finalidade dos titulares, ou seja, sem a previsão legal das hipóteses previstas na LGPD. do tratamento está relacionada à execução de políticas públicas, Desta forma, no tratamento dos dados, as unidades devem esclarecer a O tratamento de dados pessoais refere-se a qualquer operação devidamente previstas em lei, não havendo necessidade de finalidade de cada dado pessoal solicitado, sendo necessária a avaliação de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, consentimento do titular, nessa hipótese, conforme o artigo 7º da constante quanto à necessidade ou não dos dados que estão sendo tratados. reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, LGPD: O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado Portanto deve-se evitar o compartilhamento indevido dos dados e a armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, nas seguintes hipóteses: (...) III - pela administração pública, para o exposição desnecessária deles, como em páginas de internet e em murais. modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de Recomenda-se, por exemplo, a publicação de resultados de editais através

8. Os dados pessoais podem ser compartilhados com outras instituições públicas?

O uso compartilhado de dados pessoais pelos Órgãos Públicos deve atender às finalidades específicas de execução de políticas públicas, como no caso de informações ao INSS, ao MEC, à CGU, ao TCU etc. O compartilhamento dos dados dentro da administração pública, no âmbito da execução de políticas públicas, é previsto na lei e dispensa o consentimento específico (autorização específica dada pelo titular, para tratamento dos seus dados), sendo necessário especificar claramente que os dados serão compartilhados.

9. Quais sanções podem ser aplicadas à UFPA em caso de irregularidades perante a LGPD?

Os agentes de tratamento de dados, em razão das infrações cometidas às normas previstas na LGPD, ficam sujeitos às seguintes sanções administrativas aplicáveis pela ANPD:

- advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;
- eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;
- suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador;
- suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período e
- proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

10. Quais ações serão implementadas para adequação da Universidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)?

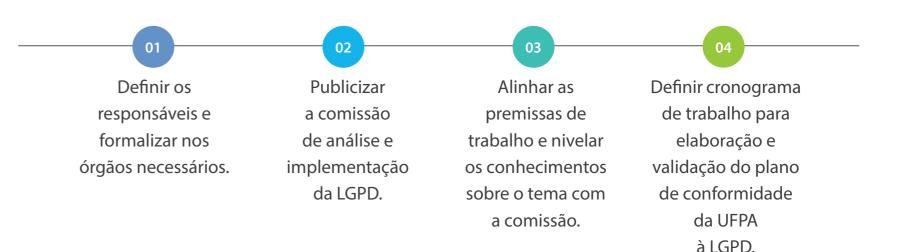
A Comissão definiu várias ações com o intuito de adequar a Instituição à LGPD. Essas ações foram distribuídas entre as unidades que compõem a Comissão e estão representadas abaixo, por finalidade/conformidade:

a. Definição dos agentes da LGPD na UFPA e formalização da Comissão de estruturação da LGPD na Universidade

Para a condução eficaz dos trabalhos, a Universidade necessita da composição de um grupo de trabalho contendo representações de diversas unidades, com o intuito de viabilizar as melhores alternativas e proposições para a implementação de ações de conformidade à LGPD. Portanto é uma etapa muito importante nesse processo de construção de um trabalho integrado de servidores de unidades distintas.

Além da definição de responsabilidades, a definição de premissas de trabalho e a concordância de um cronograma de atividades são fatores fundamentais para o sucesso e a devida concretização dos trabalhos necessários, além da publicização de documentos.

Sendo assim, abaixo são apresentadas as ações desse eixo de preparação dos trabalhos:



b. Implementação de ferramentas de Comunicação sobre a LGPD

No âmbito da Comunicação, estão previstas ações que visam dar publicidade às diversas ações da UFPA para se alinhar perfeitamente à LGPD, assim como orientar a comunidade acadêmica quanto a procedimentos e normas para adequação dos processos internos à legislação. Do ponto de vista educacional, serão elaborados também materiais, em diferentes formatos e linguagens, para serem publicados nos canais oficiais da Instituição, abordando a LGPD e suas implicações em rotinas do serviço público prestado pela UFPA. Abaixo são apresentadas as ações previstas inicialmente nesse contexto:

relacionadas à

conformidade da

UFPA à LGPD.

Disponibilizar Criar identidade Elaborar materiais Elaborar e Criar página principais disponibilizar visual institucional sobre orientadores sobre para peças gráficas informações sobre a LGPD na UFPA. a LGPD na UFPA continuamente

o andamento da (plano conteúdo de conformidae, adequeação da informativo e cartilhas digitais educativo sobre a **LGPD** etc.). (Portal, Divulga e

Redes Sociais).

c. Aplicação de diretrizes e instruções para tratamento de dados pessoais relacionados aos servidores

UFPA

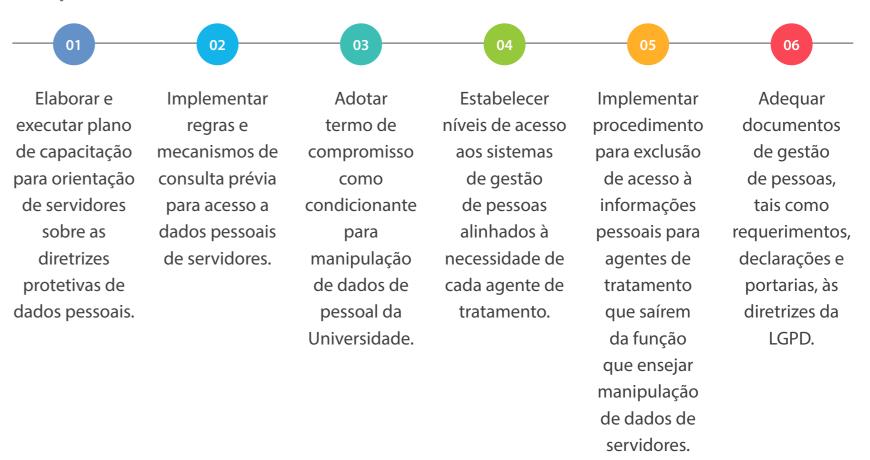
à LGPD.

Muitas das informações pessoais tratadas no âmbito da UFPA dizem respeito à vida funcional dos próprios servidores que compõem a Instituição. No âmbito institucional, uma grande parte dessa carga é gerida pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (Progep), que atualmente contabiliza mais de 180 (cento e oitenta) tipos diferentes de serviços - com seus respectivos documentos e procedimentos - disponibilizados aos mais de cinco mil servidores efetivos ativos, bem como serviços destinados para servidores inativos e para o pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9/12/1993). Para garantir a segurança desses dados, algumas iniciativas serão adotadas para aplicar diretrizes e instruções para o adequado tratamento dos dados desses profissionais.

Em princípio, é importante destacar a capacitação dos servidores da UFPA como fundamental para a aplicação das diretrizes da LGPD. É necessário conhecer as instruções, bem como exercitar sua aplicação no contexto laboral, de modo que as iniciativas de tratamento e disponibilização dos dados sigam os padrões de segurança e ocorram de forma regular nas unidades. Os treinamentos deverão ser direcionados a todos os servidores da Instituição por meio da execução de um plano com ações de desenvolvimento específicas para essa finalidade.

As demais providências são de cunho interno à área de gestão de pessoas, especialmente com a criação de procedimentos e regras para acesso a dados pessoais de servidores, incluindo o ajuste dos tipos documentais, criação de termo de compromisso e adoção de níveis de acesso a sistemas proporcionais à necessidade de cada agente de tratamento, com a devida exclusão desse acesso sempre que ele sair da função que ensejar essa manipulação.

A expectativa geral é de que essas iniciativas colaborem para a instrução dos servidores sobre as diretrizes da LGPD e para o resguardo de suas informações, assegurando melhor proteção aos dados pessoais quanto a possíveis utilizações indevidas.



d. Adequação de instrumentos de seleção e contratação de fornecedores e bolsistas

A Proad está constantemente ajustando os seus instrumentos de seleção e contratação de fornecedores e bolsistas, em virtude das constantes alterações na legislação e da necessidade de ajustes e incorporação de melhorias nesses processos, para torná-los mais céleres e seguros.

A adequação para conformidade às diretrizes da LGPD é necessária e permitirá a revisão desses instrumentos, possibilitando a proteção e manipulação, de forma adequada, dos dados pessoais, de que necessitamos para a concretização das contratações e aquisições imprescindíveis para atender às demandas da UFPA.

Os novos instrumentos adequados à LGPD serão homologados e disponibilizados como modelos no site da Proad, para que as unidades que precisam realizar contratações e seleções possam utilizá-los sempre que necessários.

01

Analisar, revisar e atualizar os

termos de contratos de bolsa

estágio para adequá-los às

normas da LGPD.

Revisar e atualizar o *site* da

Analisar, revisar e atualizar modelos de contratos e de convênios para adequá-los às normas da LGPD. Incluir cláusula nos modelos de contratos e de convênios para atender às normas da LGPD. Analisar, revisar e atualizar os editais de licitações e de contratações para adequá-los às normas da LGPD. Elaborar e publicizar portaria normalizando os modelos e instrumentos de seleção e contratação de fornecedores.

e. Adequação dos Sistemas de Informação, Base de Dados e Medidas de Segurança da Tecnologia da Informação

Proad para adequá-lo à LGPD.

O processo de adequação dos sistemas de informações institucionais à LGPD é uma ação transversal, envolvendo todas as unidades da Universidade que consultam ou manipulam todo tipo de informação administrados e ma armazenada nos bancos de dados institucionais, principalmente os dados pessoais da comunidade universitária.

Na UFPA, já existem atos normativos que contribuem para a segurança da informação, que serão atualizados para a adequação à LGPD, bem como outros atos normativos serão criados para direcionar a utilização e o normativos inventos para directionar a utilização e o normativos inventos acomunidade universitária.

acesso aos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação que coletam, processam e armazenam dados pessoais da comunidade universitária.

Uma ação fundamental é o inventário de sistemas de informação utilizados na UFPA, não somente os administrados e mantidos pelo CTIC, mas também os demais softwares utilizados pelas unidades acadêmicas ou administrativas.

A figura abaixo representa uma trilha inicial de ações, contemplando atualização e criação de atos normativos, inventário de sistemas e serviços de TI.

01

Analisar a adequação com a LGPD nos compartilhamentos externos via nuvem computacional da UFPA.

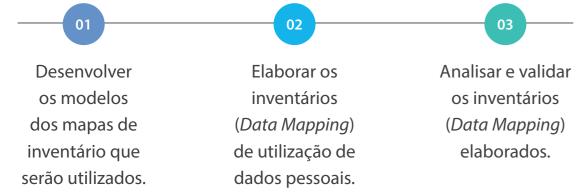
Criar uma instrução normativa de hospedagem de soluções de TIC no data center institucional Atualizar a Posic para alinhamento com a LGPD, quanto à melhoria da segurança para a proteção dos dados pessoais armazenados, entre outras necessidades relacionadas com o tema.

Atualizar as instruções normativas de *Backup*, de *e-mail* e de uso de recursos de TIC para alinhamento com a LGPD.

Criar as políticas de gestão de ativos e de serviços de TIC com alinhamento a LGPD. Criar informes no SIG-UPA sobre coleta de dados pessoais. Criar a política de controle de acesso às informações nos serviços de TIC. Criar uma política de privacidade para os principais serviços de TIC gerenciados pelo CTIC.

f. Mapeamento dos dados pessoais utilizados nas principais atividades da UFPA

Com o intuito de subsidiar a elaboração do Relatório de Impacto de Proteção dos Dados (RIPD), as unidades que compõem a comissão vão analisar suas atividades e mapear os dados pessoais que são tratados. Esses inventários serão utilizados como objeto para análise de riscos e, consequentemente, elaboração do RIPD. O data mapping ou mapeamento de dados é utilizado para rastreamento e catalogação dos dados coletados e processados pela Unidade, identificando como estes são tratados.



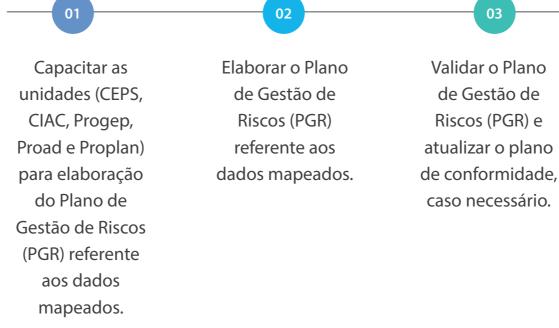
g. Análise de riscos de tratamento dos dados pessoais através do mapeamento dos riscos

Agestão deriscos é um processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos. A UFPA já atua nessa temática por meio de diretrizes internas que regulamentam a aplicação de sua metodologia de gestão de riscos, a saber: Política de Gestão de Riscos da UFPA e o Manual de Gestão de Riscos Organizacionais.

Esses documentos orientam a forma como se deve executar o processo e serão utilizados como referência pelas unidades responsáveis

pelos tratamentos de dados pessoais na Universidade, ou seja, para gerenciamento dos riscos nas operações de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

Assim, serão definidas medidas para mitigação dos riscos que possam afetar as liberdades civis e os direitos fundamentais dos titulares desses dados.



h. Elaboração dos documentos institucionais resultantes da regularização da LGPD na UFPA

Com o intuito de formular condições favoráveis à efetiva implementação das diretrizes constantes na LGPD, este plano traz as principais medidas de adequação da Universidade ao referido normativo. Portanto a publicidade deste plano viabiliza a transparência necessária para que a comunidade da UFPA possa acessar essas informações.

A UFPA também vai elaborar o Relatório de Impacto de Proteção dos Dados (RIPD), que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco, com a finalidade de garantir que o tratamento de dados pessoais não cause riscos e danos aos direitos e às liberdades individuais do titular de dados.

Ainda nesse cenário, será elaborada a Política de Proteção de Dados Pessoais da UFPA, com o objetivo de que sejam estabelecidas as regras internas e os padrões de tratamento de dados pessoais no contexto das atividades da Universidade, tendo em vista que o artigo 50 da LGPD permite que os controladores e os operadores, no âmbito de suas competências, pelo tratamento de dados pessoais, individualmente ou por meio de associações, poderão formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais, que é considerado pela lei como uma boa prática de governança nessa temática.



Aprovar e publicizar o Plano de Conformidade da UFPA à LGPD.

Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD). proposta de Política de Proteção de Dados Pessoais.

11. Qual é o cronograma geral das ações do Plano de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)?

As 38 ações constantes no plano de conformidade estão distribuídas no cronograma iniciado em junho/2021, com conclusão total prevista para março/2022.

					20	21		2022		
Eixo de Conformidade	Ação	Responsável	j un j	ul ago	set	out no	v dez j	an f	ev mar	abr
UFPA e formalização da Comissão de	Definir os responsáveis e formalizar nos órgãos necessários.	PROPLAN								
	Publicizar a Comissão de análise e implementação da LGPD.									
	Alinhar as premissas de trabalho e nivelar os conhecimentos sobre o tema com os membros da comissão.									
estruturação da LGPD na Universidade	Definir cronograma de trabalho para elaboração e validação do Plano de conformidade da UFPA à LGPD.									
b. Implementação de ferramentas de Comunicação sobre a LGPD	Criar identidade visual para peças gráficas relacionadas à conformidade da UFPA à LGPD.	ASCOM								
	Criar página institucional sobre LGPD na UFPA.									
	Disponibilizar principais informações sobre o andamento da adequação da UFPA à LGPD.									
	Elaborar materiais orientadores sobre a LGPD na UFPA (plano de conformidade, cartilhas digitais etc.).									
	Elaborar e disponibilizar continuamente conteúdo informativo e educativo sobre a LGPD (Portal, Divulga e Redes									
	Sociais).									i l
c. Aplicação de diretrizes e instruções para tratamento de dados pessoais relacionados aos servidores	Elaborar e executar plano de capacitação para orientação de servidores sobre as diretrizes protetivas de dados	PROGEP								
	pessoais.									ł
	Implementar regras e mecanismos de consulta prévia para acesso a dados pessoais de servidores.									
	Adotar termo de compromisso como condicionante para manipulação de dados de pessoal da Universidade.									
	Estabelecer níveis de acesso aos sistemas de gestão de pessoas alinhados à necessidade de cada agente de tratamento.									
	Implementar procedimento para exclusão de acesso a informações pessoais para agentes de tratamento que saírem									
	da função que ensejar manipulação de dados de servidores.									1
	Adequar documentos de gestão de pessoas, tais como requerimentos, declarações e portarias, às diretrizes da LGPD.									
d. Adequação de instrumentos de seleção e contratação de fornecedores e bolsistas	Analisar, revisar e atualizar os termos de contratos de bolsa estágio para adequá-los às normas da LGPD.	PROAD								
	Revisar e atualizar o site da Proad para adequá-lo à LGPD.									
	Analisar, revisar e atualizar modelos de contratos e convênios para adequá-los às normas da LGPD.									
	Incluir cláusula nos modelos de contratos e convênios para atender às normas da LGPD.									
	Analisar, revisar e atualizar os editais de licitações e contratações para adequá-los às normas da LGPD.									
	Elaborar e publicizar portaria normatizando os modelos e instrumentos de seleção e contratação de fornecedores.									

						202	21				202	2
Eixo de Conformidade	Ação	Responsável	jun	jul	ago s	set	out n	ov c	lez jar	fev	mar	abr
	Analisar a adequação com a LGPD nos compartilhamentos externos via nuvem computacional da UFPA.	CTIC										
	Criar uma instrução normativa de hospedagem de soluções de TIC no data center institucional.	CTIC										
	Atualizar a Posic para alinhamento com a LGPD, quanto à melhoria da segurança para proteção dos dados pessoais	CTIC										1
e. Adequação dos Sistemas de	armazenados, entre outras necessidades relacionadas com o tema.	CIIC										1
Informação, Base de Dados de	Atualizar as instruções normativas de Backup, e-mail e uso de recursos de TIC para alinhamento com a LGPD.	CTIC										
Segurança da Tecnologia da Informação	Criar as Políticas de gestão de ativos e de serviços de TIC com alinhamento à LGPD.	CTIC										
	Criar informes no SIG-UFPA sobre coleta de dados pessoais.	CTIC										
	Criar a política de controle de acesso às informações nos serviços de TIC.	CTIC										
	Criar uma política de privacidade para os principais serviços de TIC gerenciados pelo CTIC.	CTIC										
	Desenvolver os modelos dos mapas de inventário que serão utilizados.	PROPLAN										
f. Mapeamento dos dados pessoais		CEPS, CIAC,										1
utilizados nas principais atividades da	Elaborar os inventários (Data Mapping) de utilização de dados pessoais.	PROGEP, PROAD										1
UFPA		e PROPLAN										1
	Analisar e validar os inventários (Data Mapping) elaborados.	COMISSÃO										
	Capacitar as unidades (CEPS, CIAC, Progep, Proad e Proplan) para elaboração do Plano de Gestão de Riscos (PGR)											
	referente aos dados mapeados.	PROPLAN										1
g. Análise de riscos de tratamento dos		CEPS, CIAC,						T				
dados pessoais através do mapeamento	aborar o Plano de Gestão de Riscos (PGR) referente aos dados mapeados.	PROGEP, PROAD										1
dos riscos		e PROPLAN										1
	Validar o Plano de Gestão de Riscos (PGR) e atualizar o plano de conformidade, caso necessário.	COMISSÃO		\neg		\top		\top				П
h. Elaboração dos documentos	Aprovar e Publicizar o Plano de Conformidade da UFPA à LGPD.	COMISSÃO										\Box
institucionais resultantes da	Elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD).	COMISSÃO		\neg								\Box
regularização da LGPD na UFPA	Elaborar a Proposta de Política de Proteção de Dados Pessoais.	COMISSÃO										

12. Quais documentos podem ser indicados como leituras complementares sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)?

Existem vários documentos, sites e cursos sobre o referido tema. Abaixo são destacados alguns documentos e um curso de capacitação que foram utilizados como referência para a elaboração deste plano e que podem ser recomendados como leituras complementares:









Destaca-se ainda a possibilidade de os servidores participarem do curso de capacitação ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), intitulado "Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais", que apresenta um panorama sobre a nova legislação brasileira de proteção de dados pessoais (Lei 13.709/18) e compreende os temas mais importantes para a sua implementação, como: fundamentos e campo de aplicação, princípios e direitos do titular, responsabilidades dos agentes, aspectos internacionais, segurança e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, entre outros. O objetivo do curso é capacitar as pessoas para entenderem, de forma rápida e acessível, o funcionamento e as diretrizes básicas expostas na nova Lei Geral de Proteção de Dados, do Brasil (https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153).



A Escola Superior de Redes (ESR) da RNP também apresenta dois cursos que podem ser realizados a distância, com a possibilidade de a UFPA ofertá-los e disponibilizar vagas gratuitas para servidores, por meio de um planejamento anual para capacitar até 30 servidores. Abaixo os links dos referidos cursos:

- https://esr.rnp.br/turma/lgpd-na-pratica-ead2969/; e
- https://esr.rnp.br/cursos/lgpd-para-todos/.
- O CTIC também pode disponibilizar, semestralmente, cursos de capacitação na área de segurança da informação e webinários sobre a temática da LGPD, conforme a necessidade da Instituição.

Referências

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do º 3º do art. 37 e no º 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivilº 03/º ato2011-2014/2011/lei/I12527. htm. Acesso em: 01 set. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivilº 03/º ato2015- 2018/2018/lei/L13709.htm. Acesso em: 05 set. 2020.

GUIA de boas práticas lel geral de proteção de dados (LGPD). GOV.br, 2020. Disponível em: < https://www.uff.br/sites/default/files/guia-lgpd.pdf > acesso em 19 set. 2021

LEI geral de proteção de dados na prática. UFF.br, 2021. Disponível em: < https://www.uff.br/sites/default/files/cartilhaº lgpdº v0308.pdf > acesso em 20 de set. de 2021

SALGADO, oliveira, E. Thaís. Plano de adequação à LGPD 2020 – 2021. Portal UFS, 2020. Disponível em: https://lgpd.ufs.br/uploads/page0attach/path/10073/CARTILHA0LGPD0.pdf acesso em 18 set. 2021.

SOUZA, Silva. Jandira. LGPD – Lei Geral da Proteção de Dados. UFF.br, 2021. Disponível em: < https://www.uff.br/?q=lgpd > acesso em 20 set. 2021

UNIVERSIDADE se prepara para adequação à lei geral de proteção de dados. UFBA.br, 2021. Disponível em: < https://www.ufba.br/ufbaºemº pauta/universidade-se-prepara-para-adequação-lei-geral-de-proteção-de-dados > acesso em 20 set. 2021



Universidade Federal do Pará

Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto
Rua Augusto Corrêa. N.1 – Prédio da Reitoria – Térreo
CEP: 66075 -110 – Guamá – Belém – Pará
www.ufpa.br